
PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DAS ARTs, ANUIDADES, EMOLUMENTOS E MULTAS DO CONFEA/CREA

Seu escritório atua em todo o país?

Sim. Após a implantação do *E-Proc* processo eletrônico e da Certificação Digital obtivemos o credenciamento perante as 5 Regiões da Justiça Federal. Dessa forma, podemos atuar em qualquer Tribunal de forma 100% digital.

O que preciso fazer para propor a ação?

Você deve acessar nosso canal de arquivos preencher os documentos necessários e enviá-los digitalmente. Detalhes no link: <http://www.gustavomoreira.adv.br/arquivos-art.php>

Após entrar com a ação continuo emitindo ARTs?

Sim. A emissão da ART é obrigatória. Entretanto, o seu pagamento é suspenso juntamente com os demais emolumentos, taxas, anuidades, etc...

Quem tem direito a restituição?

A restituição é um direito do responsável tributário. Quando o engenheiro ou empresa de engenharia são contratados por pessoas físicas assumem a responsabilidade tributária. Então o direito a restituição cabe ao engenheiro ou a empresa.

Quando o profissional é contratado por pessoa jurídica está é a responsável tributária.

Quanto tempo demora o processo?

O processo demora em torno de 02 (dois) a 03 (três) anos.

Onde a ação tramita?

A ação tramita na Justiça Federal do domicílio do Autor. O processo poderá ser consultado junto ao site da justiça federal. Ex.: no RS www.jfrs.jus.br, em SC www.jfsc.jus.br, no DF www.df.jus.br, etc...

Há sanções por parte dos CREAs ou do CONFEA contra as pessoas que ingressaram com a ação?

Não. O direito de ação constitui o regular exercício da cidadania.

Há pagamento de taxas judiciais, custas processuais, honorários adiantados, ou despesas para ingresso com a ação?

Não. Nosso escritório não cobra nenhum valor adiantadamente. Custeamos todo o processo, inclusive os cálculos periciais durante o decorrer do processo.

Qual o valor dos honorários contratuais?

Os honorários contratuais são de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a vantagem econômica auferida no processo, conforme contrato e procuração diponíveis no site. Esse percentual não é negociável.

Qual o posicionamento da justiça sobre a ação?

A ação é totalmente favorável nas 03 (três) instâncias com várias decisões favoráveis no RS, SC, PR e no DF. Onde as ações são mais difundidas.

Como faço para contratá-lo?

Acesse nosso canal de informações no link <http://www.gustavomoreira.adv.br/arquivos-art.php> e obtenha os detalhes necessários para o envio dos documentos necessários digitalizados através do E-mail. Após a análise dos documentos enviamos um E-mail de retorno com informações sobre o processo e o endereço eletrônico para consultas.

Como acompanho meu processo?

O cliente poderá consultar o processo através do site da justiça federa do seu estado a qualquer momento. A cada instância processual enviamos um relatório com todas as informações do processo.

Como recebo os valores ao final do processo?

Após a apuração do montante devido o escritório faz a retenção dos honorários contratuais – 25% (vinte e cinco por cento) e a Justiça Federal emite 02 (dois) alvarás eletrônicos 1º no nome do Autor - 75% (setenta e cinco por cento) e 2º no nome advogado – 25% (vinte e cinco por cento). Informamos nossos clientes da disponibilidade dos valores encaminhando cópia do alvará eletrônico. O cliente saca/transfere o montante em qualquer agência da Caixa Econômica Federal – CEF ou do Banco do Brasil – BB apresentado o RG e o CPF (saque em espécie acima de R\$ 5.000,00 devem ser agendados previamente nas instituições bancárias).

Meu advogado poderá sacar os valores no meu nome?

Não. O advogado somente poderá sacar o montante do cliente – 75% (setenta

e cinco por cento) se possuir uma procuração por instrumento público e com poderes específicos para tal. Entretanto, exigimos apenas a procuração simples e sem reconhecimento de firma impossibilitando o recebimento. Nossa procuração consta expressamente a impossibilidade de levantamento da parte do cliente – 75% (setenta e cinco por cento). O escritório apenas retém 25% (vinte e cinco por cento) do montante recebido, conforme procuração e contrato de honorários.

Caso tenha alguma dúvida teremos prazer em responder sua pergunta.

Brasil, 30 de outubro de 2011.



GUSTAVO MOREIRA
OAB/RS n° 57.516

OAB/RS - 57.516